



EDIÇÃO EXTRA
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2022 * nº 1827 * Pág. 001/002

SEDES



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Resolução nº 05 de 04 fevereiro de 2022

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO CDMCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na 495ª ata da 42ª Reunião Extraordinária de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a concessão de registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), da seguinte entidade de atendimento, projeto e/ou serviço, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

- A) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO PALMARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.600.044/0001-00, registrada no CMDCA-JP sob o nº 247;

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 04 de fevereiro de 2022.

João Pessoa, 07 fevereiro de 2022.

Michelle Madruga Marques Moraes Reis
Coordenadora do CMDCA-JP

Resolução nº 06 de 04 fevereiro de 2022

DISPÕE ACERCA DA RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO CDMCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na 495ª ata da 42ª Reunião Extraordinária de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a renovação da concessão de registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), das seguintes entidades de atendimento, projeto e/ou serviço, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

- A) **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL – ESSOR BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.789.697/0001-70, registrada no CMDCA-JP sob o nº 168;
- B) **FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.250.411/0024-22, registrada no CMDCA-JP sob o nº. 206;
- C) **FUNDAÇÃO ESPERANÇA E VIDA – FEVIVA (CASA SHALON)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.396.891/0003-22 registrada no CMDCA-JP sob o nº 96;

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 04 de fevereiro de 2022.

João Pessoa, 07 fevereiro de 2022.

Michelle Madruga Marques Moraes Reis
Coordenadora do CMDCA-JP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B214-C4A9-4BBB-F440

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TARSILLA OLIVEIRA DO NASCIMENTO LIMA (CPF 055.XXX.XXX-74) em 09/02/2022 11:09:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MICHELLE MADRUGA M. MORAES REIS (CPF 009.XXX.XXX-07) em 09/02/2022 11:28:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B214-C4A9-4BBB-F440>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-018/2022.

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento, supervisão e operação de rede, suporte técnico com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de partes e peças sobressalentes quando necessário para solução de rádio comunicação digital padrão tetra dimetra da marca motorola, e seus subsistemas, para atender as necessidades da semusb, que ora celebram entre si, a prefeitura municipal de João Pessoa e a empresa Consórcio Motorola Solutions OLM Paraíba Ltda, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Consórcio Motorola Solutions OLM Paraíba Ltda

Processo: 2021/050613

Modalidade: Adesão nº 06-001/2022 à ARP nº 016/2021 P.E. nº 203/2020

Signatários: Secretário, o Sr. João Almeida de Carvalho Junior, e o Sr. Alexandre Blois do Amaral Barbosa, representante legal da empresa Consórcio Motorola Solutions OLM Paraíba Ltda

Vigência: 04/02/2022 a 03/02/2027.

Valor Total: R\$ 1.126.224,00 (hum milhão cento e vinte e seis mil duzentos e vinte e quatro reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
29.101.06.122.5001.292646	1.5.00	33.90.39	SEMUSB

Data da assinatura: 04/02/2022

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

ALTERAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.507/2019/SMS, ADITIVO Nº 003/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
- 13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA.
 - FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LEIA-SE:

- 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
 - FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- 13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA.
 - FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 03/02/2022

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Secretária da Saúde Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.507/2019/SMS, ADITIVO Nº 003/2022

OBJETIVO: ALTERAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.507/2019/SMS, Aditivo nº 003/2022 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR CPAP/BIPAP para usuários que se encontram em Atendimento Domiciliar, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.



OUVIDORIA GERAL

LIGUE 162

83 98841-9383



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cicero de Lucena Filho
 Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
 Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque
 Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretaria de Saúde: Margareth de Fátima Formiga M. Diniz
 Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
 Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal
 Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira
 Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão
 Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
 Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega
 Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque
 Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho
 Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougier Xavier G.

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
 Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
 Sec. de Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
 Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
 Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins
 Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro
 Sec. da Ciência e Tecnologia: Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha
 Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior
 Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
 Superint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Morais
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
 Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
 Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br